

**DECISÃO DE 15 DE JUNHO DE 2022. INABILITAÇÃO. SEMEAR BRASIL LTDA. HABILITAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA. STRATURA ASFALTOS S/A.**

**Pregão Presencial nº 056/2022.**

**Processo: 2022016631.**

**Objeto:** Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de insumo **Emulsão RC 1C – E (item revogado do Pregão Presencial nº 032/2022)** destinado para os serviços de recapeamento (microrrevestimento) para o período de 12(doze) meses.

Considerando documentação exigida no Instrumento Convocatório em questão, Edital este devidamente publicado nos meios oficiais obrigatórios e obedecendo os prazos legais;

Considerando ausência de impugnações contra as exigências editalícias;

Considerando o credenciamento de 04 (quatro) licitantes interessadas, conforme Ata da Sessão disponibilizada no site oficial do Município de Catalão;

Considerando a apresentação, por todas as licitantes, no credenciamento de declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação;

Considerando a ausência de apresentação dos documentos exigidos nos **subitens 10.6.3 e 10.6.4** do Edital por parte da Empresa SEMEAR BRASIL LTDA;

Considerando primeira decisão deste Pregoeiro que habilitou a licitante e a declarou vencedora do certame, conforme Ata da Sessão disponibilizada no site oficial do Município de Catalão;

Considerando a necessidade de observância ao princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório na condução da sessão;

Considerando que a Administração poderá rever seus atos a qualquer momento;

Considerando Parecer Jurídico nº 814/2022, orientando este Pregoeiro na reforma da primeira decisão que habilitou a Empresa SEMEAR BRASIL LTDA;

Considerando que este Pregoeiro possui o poder de rever seus atos a qualquer momento;

Considerando a verificação da documentação de habilitação apresentada pela segunda colocada, concluindo pela regularidade e sua prévia habilitação;

*Município de Catalão, Estado de Goiás - CNPJ nº 01.505.643/0001-50.*

*Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.*

Considerando a regularidade dos atos e a obediência aos ditames legais;

**DECLARO INABILITADA** a Empresa **SEMAR BRASIL LTDA** por não cumprir as exigências estipuladas no Instrumento Convocatório e **HABILITADA** a Empresa **STRATURA ASFALTOS S/A**, conforme ordem de classificação.

Fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para que as interessadas apresente recursos contra as razões da **INABILITAÇÃO** da Empresa **SEMAR BRASIL LTDA** e da **HABILITAÇÃO** da Empresa **STRATURA ASFALTOS S/A**, devendo os atos serem protocolados única e exclusivamente no endereço eletrônico indicado no Edital do presente certame.

Necessário registrar que, devido ao ponto facultativo do dia 17 de junho de 2022, conforme Decreto Municipal nº 1.361/22, os prazos recursais iniciam-se em 20 de junho de 2022.

Todos os atos e documentos estão disponíveis no site oficial do Município de Catalão na aba do presente Pregão.



**MARCEL AUGUSTO MARQUES**

Pregoeiro.

**Decreto Municipal nº 997/22.**

Município de Catalão.